PREFEITURA DE SÃO PEDRO
ANO I Nº 07

DIÁRIO OFICIAL

SÃO PEDRO, 02 DE JUNHO DE 2021

PODER **EXECUTIVO**

GABINETE DO **PREFEITO**

DECRETO Nº 7.184 - DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação por anulação e transferência de dotações orçamentárias da ordem de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e dá outras providências."

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de Dotações Orçamentárias para o atendimento de despesas essenciais do Município, conforme permissivo expresso na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei municipal nº 4.110, de 23 de Julho de 2020 - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no(s) relatório(s) anexo(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º serão provenientes da anulação e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no(s) referido(s) anexo(s), conforme autorizado pelo art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320/64 cumulado com o art. 11 da Lei Municipal 4.110/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

LEI Nº 4.226 - DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal Municipal e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como "Prefeito Walmy Modesto" a Estrada Vicinal de 16 KM, que interliga o bairro do Pinheirinho no alto da Serra de São Pedro, passando pelo bairro do Querosene, até a SP 191 que liga São Pedro a Charqueada.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

LEI Nº 4.227 - DE 27 DE MAIO DE 2021.

Denomina via pública municipal e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como "José Souza Braga" a via pública Rua 08, que fica localizada no Bairro Colinas de São Pedro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - **SAAESP**

PORTARIA Nº 226 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências correlatas".

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, Estado do São Paulo, nomeado pela Portaria nº 4.529 de 10 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor GEISA DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF 048.650.699-17, RG 57.120.658-X, EXONERADO do cargo em comissão de ASSESSOR DE SUPERVISÃO, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, constante do anexo II, da Lei Complementar nº 161, de 17 de Abril de 2019, vinculado à Supervisão Administrativa e Financeira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 204, de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa do SAAESP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro), aos um dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 227 - DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de cidadão para ocupar cargo em comissão e dá providências correlatas".

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, Estado do São Paulo, nomeado pela Portaria nº 4.529 de 10 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o cidadão LUCIANO COSTA PRADO, portador da cédula de identidade RG nº 48.489.843-7, inscrito no CPF/MF sob o 411.642.998-83, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO, declarado de livre nomeação e exoneração, constante do anexo II, da Lei Complementar nº 161, de 17 de Abril de 2019, vinculado à Supervisão Administrativa e Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa do SAAESP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro), aos um dia do mês de junho de dois mil e vinte e um.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 268/2021

Licitação: Pregão Eletrônico 04/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Giovane Henrique Genezelli, no uso de suas atribuições legais, inerentes à qualidade de Diretor Presidente do SAAESP, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento já adjudicado em sessão pública pela Pregoeira, os respectivos itens em favor das empresas: item 01 – LW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

DIARIO OFICIAL

Expediente: Diário Oficial do Município de São Pedro | Site: www.saopedro.sp.gov.br
Administração: Thiago Silvério da Silva - Prefeito | Giuliano Giocondo Ghirotti Antonelli - Vice-prefeito
Jornalista responsável: Simone Toledo Leme Cândido - MTB 24.153/SP
Diagramação: Pedro Gil

Endereço: Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro | **Telefone:** (19) 3481-9234 | **E-mail:** imprensa@saopedro.sp.gov.br

MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO PEDRO:46415998000196
Dados: 2021.06.02 09:16:09 -03'00'

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.659.758/0001-48, item 02 – FAXON QUÍMICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.837.598/0001-11, item 03 – SULFAGO SULFATOS DE GOIÁS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.354.454/0001-96, , item 04 - AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.721/0001-06, item 06 – RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.741/0001-11, item 07 - G R INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.157.268/0002-00, itens 08 e 09 – QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.224.500/00001-59,nos termos inciso XXI do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02.

São Pedro, 31 de maio de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente do SAAESP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 194/2021

Licitação: Pregão Presencial 02/2021

Objeto: Registro de preços para o fornecimento para o fornecimento de materiais e equipamentos para o monitoramento dos prédios do SAAESP.

Giovane Henrique Genezelli, no uso de suas atribuições legais, inerentes à qualidade de Diretor Presidente do SAAESP, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento já adjudicado em sessão pública pela Pregoeira, os respectivos itens em favor das empresas: itens 01, 02 e 03 – SAP MONITORAMENTO E OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.254.590/0001-60, item 04 – INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.101.847/0001-47, itens 05, 06, 12, 13 e 14 – WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.353.276/0001-07, item 04 - AVANA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.990.721/0001-06, itens 07, 08 e 11 – G CAVALCANTE SCARAMEL INFORMÁTICA inscrita no CNPJ sob o nº 17.598.580/0001-63, itens 09 e 10 – HCR COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.532.722/0001-06, nos termos inciso XXI do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02.

São Pedro, 31 de maio de 2021.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Diretor Presidente do SAAESP



